

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM TOP COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS E AS CEASA/DF.

Processo nº 00071-00000537/2019-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representadas neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG n. 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 259.304.941-34, e de outro lado, doravante denominada(o) **TOP COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº. 10.4144625/0001-53, com sede comercial em: Rua 03 Chácara 94 Quadra B Lotes 04/09 lojas 109/110, Vicente Pires - DF, CEP nº. 72.005-825, telefone/fax: (61) 3355-1044, e-mail: comercialgrupotop.ind.br representada neste ato por **GUILHERME ALVES MENDES**, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio Rua 12 chácara 147/1 lote 10, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP nº. 72007-630, portador da CI nº. 993564 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 721.160.131-00, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por **objeto a retificação do item 4.2 na tabela de valor unitário do copo em acrílico, ainda que o valor total esteja certo necessita-se de retificação quanto ao unitário, onde se lê:** no item 4.2 na tabela lote 04, item 02 valor unitário: “R\$ 1,88” **leia-se:** “R\$ 1,98” conforme termo de homologação (25005320); **e retifica-se também o item 5.1 quanto ao valor total da respectiva Ata de Registro de Preços nº 004/2019 tal como encontra-se no item 5.2 e no Termo de homologação (25005320), onde se lê: “R\$ 8.009,00”, leia-se: “R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da **Ata de Registro de Preços nº 004/2019** ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada TOP COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS
_____ WILDER DA SILVA SANTOS Presidente da CEASA/DF	_____ Guilherme Alves Mendes Representante Legal
Testemunhas	
_____	_____



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 02/08/2019, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alves Mendes, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 05/08/2019, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **26058427** código CRC= **4A9B2C05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

